

## = ATA DE IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO GERAL DO BRACHY =

Os vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito no salão de jogos do Condomínio Porto Brachy, atendendo à convocação geral feita através de correspondência datada de 12/01/98 reuniram-se os proprietários de imóveis no loteamento Porto Brachy cujas assinaturas estão lavradas a pg. 67 do Livro de Presenças da Brachy Serviços da Comunidade para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Implantação do Condomínio Geral do Brachy. Escritura de convenção. a justas finais do texto aprovada em 17/05/97, ratificada pelos Condôminos definidos no Art. 2º da sua representação; assinatura do documento de aprovação e compromisso; 2. fornecimento de água a Ilha Cumharabebe - Mirim (ma dala); cobrança de atrasados; norma de procedimento a ser adotada em relação aos novos usuários; 3. Obra de ampliação e modernização do sistema de abastecimento de água. custos. forma de financiamento. e 4. Assuntos Gerais. Com as presenças dos Srs. Caranuru Wellington Fausto Vieira (apt. 16/Bl. 08, Cond. Porto Brachy), Marcos Uzeda Ponce Pasini (apt. 206/Bl. 04, Cond. Piccola Marina), Hugo da Silva Pereira Nunes (apt. 201/Bl. 02, Cond. Península I, Paulo Mesquita (apt. 205/Bl. 04, Cond. Piccola Marina), Marcus Fialho Hupsel (Q. 02/L. 23), Carlos Roberto Ribeiro (apt. 16/Bl. 05, Cond. Porto Brachy), síndico representando também os proprietários do Condomínio Porto Brachy, Luiz Schmittel (apt. 201/Bl. 4-1, Cond. Studio Brachy), José Eduardo de Oliveira Penna (Q. 10/L. 02) representando também a LITRA S/A Crédito Imobiliário, a Casa ARD Participações

Ltda. a Empreendimentos Hoteliers e Participações  
BAPA S/A e a Pousada Marina Franuly, Carlos  
Evaristo da Silva (Q.05/L.04), Jairo Machado Vieira  
(Q.02/L.13), representando também a PROCANAL  
Associação dos Proprietários de Lotes no Canal do  
Zodiaco, Carlos Guimarães (Q.12/L.13), João Luiz  
Damas (Q.04/L.12), José Carlos da Cunha Vaz (Q.02/  
L.09), Gil Marques da Silva (Q.02/L.11), Alexan-  
dre Stockler (Q.02/L.01), Roberto Soto Queiroz (Q.04/  
L.15, Gerard Elie Jans e Felipe de Santiago San-  
tos Barbosa Quintal, assessores da LETRA SA Crédito  
Imobiliário, Luiz Antonio Ribeiro Pinto (Q.12/L.25)  
Jorge Correa Vrota (apt. Bl. Cond. Península II  
representando também os proprietários do Condomínio  
Península II, Luiz Sergio Valle (Q.05/L.01), Ricar-  
do R. J. Leprieu (Q.03/L.13), Manoel Fernandes Pe-  
reira dos Santos (Q.02/L.31), Síndico, representando  
também os proprietários do Condomínio Piccola  
Marina, Edgard Tavares de Moura (Q.12/L.12)  
e Rubens Pelech Novo (apt. 04/Bl.06 Cond. Porto  
Franuly, e mais os Srs. Luiz Ricardo Peixoto Serra  
(Q.12/L.09), Luiz Antonio Galimacci (Q.04/L.06),  
Itu Dias Marques (Q.02/L.19), Danilo Lopes (Q.02/L.17),  
Pedro José Diniz de Figueiredo (Q.06/L.02), Paulo  
Roberto Amorim Orcioli (Q.08/L.08), SERNENG-  
Engenharia, Empreendimentos e Participações Ltda. (Q.12/  
L.06) e Fernando Cardoso de Araujo (Q.01/L.19),  
que se fizeram representar através procurações na  
ocasião apresentadas e, ainda os Srs. Eckhard  
Alfred Fritz Oswald Schrader (Q.01/L.16 e 17) e  
Luiz Carlos Martini (Q.12/L.14) que manifestaram  
por escrito, sua adesão à implantação do Condo-  
mínio Geral do Franuly, o trabalho foram abertos,

M...  
/

ter sido indicado para presidir sua condução o Sr. Ca-  
ramuru Wellington Fosco Vieira (opt. 16/Bl.08, Cond.  
Porto Traculy) que convidou o Sr. Rubens Peach Branco  
(opt. 04/Bl.06, Cond. Porto Traculy) para secretariá-los.  
Passando-se ao primeiro item da pauta, o Sr. Presidente  
solicitou ao Secretário que procedesse à leitura de  
uma carta do Sr. Felipe Quental, membro da Comis-  
são que procedeu à redação da Escritura de Conven-  
ção na qual contestava considerações feitas pelo Condo-  
mínio Porto Traculy, em carta que leu para os demais  
condôminos. Com a palavra, o Síndico do Condomínio  
Porto Traculy informou que sua intenção fora que se  
corrigissem pequenas impropriedades e controvérsias em  
alguns artigos do texto aprovado que, no seu entender,  
dificultariam sua aplicação, mencionando, especifica-  
mente a incoerência que existia entre os Arts. 22 e 24.  
Tendo-se tornado acalorada a discussão, o Sr. Marcus  
Hupsel (Q.02/L.23) tomou a palavra e, em abono  
emocionada, destacou que há consenso na necessidade  
de que se crie uma estrutura que atenda os interes-  
ses dos proprietários. — "Temos que fazer alguma  
coisa", frisou; "se, para fazê-lo, é essencial ou não  
a existência de uma Escritura de Convenção, es-  
ta, então, é a primeira coisa a ser votada e decidi-  
da." Em apoio ao Sr. Marcus Hupsel, manifestou-se  
o Sr. Luiz Antonio Ribeiro Pinto (Q.12/L.25), concorren-  
do com todas as suas vozes; "não há dúvida de  
que se precisa implantar o Condomínio Geral", emfatizou,  
destacando, todavia, que esta estrutura deverá  
ser a forma jurídica mais perfeita possível. Foi  
perguntado então, por um dos presentes, qual seria o  
inconveniente de se criar uma associação dos con-  
domínios existentes, tendo, logo, sido contraposto que

